

## DECRETO N°. 174/2.025, DE 18 DE AGOSTO DE 2.025.

“Concede aposentadoria voluntária a Sra. **Maria Lina de Queiroz Santos** e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAI**, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica Concedido o benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e fulcro no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal e no art. 19, I, II, III da Lei Municipal nº. 465, de 23 de novembro de 2005, a servidora, Sra. **Maria Lina de Queiroz Santos**, CPF nº. **426.496.411-34**, Servidora Pública Municipal, titular do cargo efetivo de **Merendeira**.

**Art. 2º** - Os proventos, proporcional ao tempo de contribuição, equivalerão a 17,32/30 avos da média remuneratória, calculada conforme estabelecido no art. 1º, da Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, compreendendo especificamente:

- I** - Média Remuneratória de R\$ 1.552,01;
- II** - última remuneração do cargo efetivo no valor de R\$ 1.745,70;
- III** - base de cálculo de R\$ 1.552,01;
- IV** - proporcionalidade (17,32/30 avos) no valor de R\$ 896,02;
- V** - Complemento Constitucional de R\$ 621,98;
- VI** - Proventos mensais no valor de **R\$ 1.518,00**.

**§1º** - Os proventos serão devidos a partir da data de publicação deste e posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**§2º** - Os proventos serão reajustados, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios estabelecidos no art. 37, parágrafo único da Lei nº 465/2005.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/08/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAI**, Estado de Goiás, 18 de agosto de 2.025.

  
**ESMAEL PEREIRA DUARTE**

Prefeito Municipal

**62 3346-3123**

Av. Coronel Heitor, S/N - Centro - CEP: 76.670-000 - Heitorai - GO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certificamos para os devidos fins que Uma cópia desse foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em:  
18 de Agosto de 2025